

3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 02/2021 – que firmam entre-se o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** e **VALERIO & VALERIO LTDA**

Procedimento Licitatório nº 04/2021

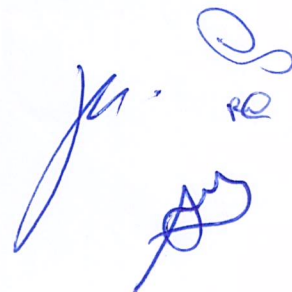
Modalidade: Dispensa nº 02/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG inscrito no CNPJ: 23.782.816/0001-10, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.782.816/0001-10 com sede à Praça Zeca Soares, nº 211, Centro, CEP: 37.925-000, Piumhi/MG, neste ato representado por seu diretor **EDUARDO DE ASSIS**, brasileiro, maior, casado, servidor público, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 549.865.166-04, cédula de identidade número 3.228.655 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG.

CONTRATADA: VALERIO & VALERIO LTDA, inscrito no CNPJ: 03.680.612/0001-60, situado na Rua Cesário Leopoldo, nº 311, bairro: Nova Esperança, CEP: 37.925-000, Piumhi/MG, representado por seu sócio administrador **CARLOS ROBERTO VALÉRIO**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 309717875-SSP/SP e CPF nº 528.488.336-53, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 02/2021 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de **09/02/2024** e encerrando-se na data de **08/02/2025**, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do disposto no art. 57 incisos II da Lei 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Conforme apurado na calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil “que passa fazer parte integrante desse Termo Aditivo” o reajuste a ser aplicado é de 4,621110 % no preço do serviço ora contratado conforme clausula quinta do Contrato 02/2021, Art. 65, em seu inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, para atender a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, cujo índice de reajuste foi praticado aplicando-se o indicador econômico IPCA-IBGE acumulado dos últimos 12 meses conforme regulamenta o contrato.

O valor corrigido do contrato 02/2021 passa a ser de **R\$ 1.272,75** (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, iniciando-se na competência 02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no **Programa: 17.122.0021.2158, e Elementos: 3.3.90.39.00**, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na Imprensa de Grande Circulação, no Portal da Transparência e Quadro de avisos da Autarquia, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável do contrato.

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das





Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

testemunhas abaixo qualificadas.

Piumhi/MG, 22 de janeiro de 2.024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Eduardo de Assis - Diretor Executivo

Contratante

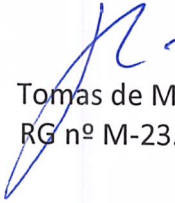
VALERIO & VALERIO LTDA

Carlos Roberto Valério – Sócio Administrador

Contratada

Testemunhas:


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG nº M-5.709.591


Tomas de Moraes Souza Junior
RG nº M-23.552.038-x